

TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Ata de Sessão de Instrução e Julgamento 017/2025

Aos sete dias do mês de julho de 2025, reuniu-se em sessão virtual a Terceira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência do Dr. Renan Eduardo Cardoso, os Auditores Dr. Marciano Nery e Dr. Rafael Abech. Presente, também, o Dr. Alberto Lopes Franco, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pelo Sr. Presidente às 09 horas e findou às 11 horas e 00 minutos, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

A documentação relativa aos respectivos processos disciplinares estará disponível no seguinte link:

 **Pauta 017/25 - 3ª CDD**

1. Processo Disciplinar nº 3394401/25

Partida: Sercesa Sociedade Esportiva e Recreativa x Esporte Clube Itapagé.

Competição: Gauchão Sub 13 - 2025.

Data: 07/06/2025.

Local: Ginásio Sest Senat.

Relator: Dr. Marciano Nery

Depoimento pessoal do Sr. Franciel Soso e Sr. Juliano Acadroli. Apresentaram prova audiovisual.

Resultado:

1. **Franciel Soso**, técnico do Itapagé, condenado a suspensão de três partidas por infração aos artigos 243-F, §1º (fato 1), 258-B; 258 e 243-F, §1º (fato 2) c/183 e 182, suspensão de uma partida por infração ao artigo 258 c/182 (fato 3) e suspensão de 15 (quinze) dias por infração aos artigos 258-B; 243-F, §1º, e 243-C c/183 e 182 (fato 4), todos do CBJD.

2. **Juliano Acadroli**, auxiliar técnico do Itapagé, advertido por infração ao artigo 258, §2º, II, do CBJD.

2. Processo Disciplinar nº 3396009/25

Partida: Prefeitura Municipal de Parobé (Parobé Futsal) x União Jovem do Ricão (UJR).

Competição: Gauchão Sub 17- 2025.

Data: 11/06/2025.

Local: Ginásio Municipal Agostinho Cavasotto.

Relator: Dr. Renan Cardoso

Resultado:

1. **União Jovem do Ricão (UJR)**, entidade desportiva, condenado a multa de R\$300,00 (trezentos reais) por infração ao artigo 213, I, §1º c/182, do CBJD;

2. **Luiz Souza**, técnico do Parobé Futsal, condenado a suspensão de uma partida por infração ao artigo 258 do CBJD.

3. Processo Disciplinar nº 3417428/25

Partida: Associação Desportiva Rolante Sports x Ong Projeto Social Selo R17.

Competição: Gauchão Sub 20 - 2025.

Data: 01/06/2025.

Local: Ginásio RIO BRANCO.

Relator: Dr. Rafael Abech

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa do Rolante, apresentando prova audiovisual.

Resultado:

1. **Juliano Santos**, atleta do Rolante Sports, LGF nº 11349, condenado a suspensão de três partidas por infração ao artigo 243-A, parágrafo único c/182, do CBJD.

2. **Victor Dutra**, atleta do Selo R17, LGF nº 11219, condenado a suspensão de uma partida por infração ao artigo 250 e absolvido da imputação aos artigos 254-A e 257, todos do CBJD.

3. **Tainã Martins**, atleta do Rolante Sports, LGF nº 7252, condenado a suspensão de duas partidas por infração aos artigos 254-A e 257 c/ 183 e 182 e suspensão de 15 (quinze) dias por infração ao artigo 243-C c/ 182, todos do CBJD.

4. **Wesley Moura**, atleta do Rolante Sports, LGF nº 7356, condenado a suspensão de duas partidas por infração aos artigos 254-A e 257 c/183 e 182, todos do CBJD.

5. **Eduardo Macedo**, atleta do Selo R17, LGF nº 11259, advertido por infração ao artigo 258 e absolvido da imputação ao artigo 257, ambos do CBJD.

6. **Ong Projeto Social Selo R17**, entidade desportiva, advertido por infração ao artigo 191, III, do CBJD.

4. Processo Disciplinar nº 3432253/25

Partida: Associação Catuípe de Esportes (Catuípe/Sicredi) x Associação Esportiva Recreativa Rodeio Futsal.

Competição: Gauchão Série C - 2025.

Data: 14/06/2025.

Local: Ginásio MUNICIPAL DE CATUIPE.

Relator: Dr. Marciano Nery

Resultado:

1. **Clenio Fassini**, auxiliar técnico do Rodeio Futsal, absolvido da imputação ao artigo 258, §2º, II, do CBJD.

5. Processo Disciplinar nº 3432254/25

Partida: Associação Tresmaiese de Futsal (UNIÃO/Agren agronegócio) x Associação Santo Ângelo de Futsal (ASAF/SICREDI).

Competição: Gauchão Série C - 2025.

Data: 14/06/2025.

Local: Ginásio AABB.

Relator: Dr. Renan Cardoso

Resultado:

1. **Alexander Wandscheer**, médico do UNIÃO/Agren agronegócio, condenado a suspensão de uma partida por infração ao artigo 258-B e absolvido da imputação ao artigo 258, ambos do CBJD.

6. Processo Disciplinar nº 3432257/25

Partida: Sport Club Penharol x Associação Esportiva Sobradinho (A.E.S.).

Competição: Gauchão Série C - 2025.

Data: 14/06/2025.

Local: -.

Relator: Dr. Rafael Abech

Resultado:

1. **Thales Borges**, atleta do Penharol, LGF nº 2670, condenado a suspensão de duas partidas por infração ao artigo 254-A c/182, do CBJD;

2. **Tiago Silva**, atleta da A.E.S., LGF nº 6383, condenado a suspensão de duas partidas por infração ao artigo 254-A c/182, do CBJD.

3. **Sinandro Salini**, massagista do Penharol, condenado a suspensão de uma partida por infração aos artigos 258-B e 254-A c/c 157, II, c/183 e 182, todos do CBJD.

7. Processo Disciplinar nº 3434432/25

Partida: Associação Esportiva Recreativa e Cultural São Cristóvão (Fontoura Xavier) x Associação Soberano Futsal Sarandiense (SOBERANO FC).

Competição: Gauchão Série B - 2025.

Data: 14/06/2025.

Local: Ginásio TIO NOFRE..

Relator: Dr. Marciano Nery

O Dr. Geraldo Andrade atuou na defesa do Fontoura Xavier.

Resultado:

1. **Eliandro Guadagnin**, coordenador técnico do Fontoura Xavier, condenado a suspensão de 30 (trinta) dias e multa de R\$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 243-C (fato 1) e condenado a suspensão de 30 (trinta) dias e multa de R\$300,00 (trezentos reais), por infração aos artigos 258 e 243-F, §1º (fato 2) c/183, todos do CBJD.

8. Processo Disciplinar nº 3543366/25

Partida: Lagoa Esporte Clube (Lagoa EC) x Clube Esportivo e Recreativo Atlântico.

Competição: Gauchão Série A - 2025.

Data: 16/06/2025.

Local: Ginásio Adolfo.

Relator: Dr. Renan Cardoso

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa do atleta, apresentando prova audiovisual.

Depoimento pessoal do atleta.

Resultado:

1. **Lucas Souza**, atleta do Lagoa EC, LGF nº 4624, advertido por infração ao artigo 254-A desclassificado para 254, §1º, II (fato 1) e advertido por infração ao artigo 258, §2º, II (fato 2), todos do CBJD.

Cachoeirinha, 07 de julho de 2025.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Liga Gaúcha de Futsal